

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA №. 043, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 163, I da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão conclusiva exarada pela Comissão no Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 186/2017, DECIDO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e DESIGNA:

Os servidores GRASIELA CAGLIARI, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 336, SANDRO FONTANA, Operador de Máquinas, matrícula nº 068 e DÉBORA VERONESE, Agente Administrativo, matrícula nº 335, para, sob a presidência desta última, realizar a instauração e processamento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, observadas as disposições dos arts. 164 a 181 da Lei Municipal nº 060/2001, que Dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, **a fim de apurar irregularidade atribuída ao servidor ÉDSON LUÍS ENDRIZZI**, Operador de Máquinas, matrícula nº 385, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, tendo em vista a decisão da Comissão na Sindicância instaurada pela Portaria 186/2017, que apontou conduta negligente do servidor público.

A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos dezesseis dias do mês janeiro de 2018.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	Recebido em:	J	_/	_Ass
	Recebido em:	J	J	Ass
Analice Baruffi Corbellini				
Secretária Municipal da Administração e Fazenda	Recebido em:	/	/	Ass.